



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE 2021.

Dispõe sobre a instalação de placas informativas com orientações sobre a prática de atividades físicas e o uso correto dos equipamentos de ginástica em todas as academias públicas ao ar livre do município do Recife.

Art. 1º Fica determinada a instalação de placas informativas com orientações sobre a prática de atividades físicas e o uso correto dos equipamentos de ginástica em todas as academias públicas ao ar livre do município do Recife.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata o art. 1º é aplicável às academias de ginástica localizadas em:

- I - parques;
- II - áreas de lazer;
- III - praças; e
- IV - demais espaços públicos assemelhados.

Art. 3º Nas placas informativas de que trata o art. 1º, deverão constar as seguintes informações:

- I - a importância da orientação médica antes da prática de atividades físicas; e
- II - os esclarecimentos e as ilustrações para a realização de cada exercício físico, em cada maquinário da academia de ginástica.

Art. 4º As placas informativas objeto desta Lei deverão:

- I - conter as orientações escritas na Língua Portuguesa e em braile; e
- II - ser instaladas em locais visíveis e acessíveis aos usuários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora do Recife - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa destacar que a prática de atividade física regular é fundamental para prevenir e controlar doenças cardíacas, diabetes tipo 2 e câncer, bem como para diminuir os sintomas de depressão e ansiedade, reduzir o declínio cognitivo, melhorar a memória e exercitar a saúde do cérebro. Estima-se que até 5 milhões de mortes por ano no mundo poderiam ser evitadas se a população global fosse mais ativa¹.

De acordo com o Ministério da Saúde², dados de 2019 mostram que, no Brasil, 44,8% da população não realiza o mínimo de atividade física recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A Instituição recomenda que adultos façam atividade física moderada de 150 a 300 minutos ou atividade física intensa de 75 a 150 minutos, por semana, quando não houver contraindicação. A estimativa é de que a inatividade física seja responsável por 15% das internações no Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta feita, a presente Proposta objetiva levar esclarecimento à população sobre instrução e orientação dos equipamentos e atividades físicas em todas as academias públicas ao ar livre espalhadas em parques, áreas de lazer, praças e demais espaços públicos do município do Recife. O propósito é promover uma vida mais saudável para a nossa população.

As despesas envolvidas na execução da mencionada Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 2.107 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PROJETO N. 4801.10.301.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE, da Lei Orçamentária em vigor.

Diante do exposto, por entendermos a pertinência deste tema, encaminhamos esta Proposição para a apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Agosto de 2021.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora do Recife - Republicanos

¹ <https://brasil.un.org/pt-br/134334-com-apoio-da-opas-ministerio-da-saude-lanca-guia-de-atividade-fisica-para-populacao>

² <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-saude-lanca-o-primeiro-guia-para-promocao-de-atividade-fisica-no-pais>